



## O TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES GENÉTICAS NA PERSPECTIVA DE UM DIREITO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA

Bruno Galileo Pereira<sup>1</sup>, Regina Linden Ruaro<sup>2</sup> (orientadora)

*Faculdade de Direito, PUCRS*

### **Resumo**

A pesquisa tem por objeto o tratamento de informações genéticas na perspectiva de um direito à proteção de dados pessoais e a autodeterminação informativa.

Com o avanço das tecnologias desenvolvidas a partir do século passado e o fenômeno da globalização, as relações sociais sofreram profundas modificações. No novo século, as tecnologias da comunicação são eficientes e rápidas, a informação é acessível e seu acesso é quase indiscriminado. Surgem novas dimensões de coleta e tratamento da informação, que passa a desempenhar um papel central na atividade econômica e na sociedade.

Essa nova realidade gerou e proliferou a formação de bancos de dados que podem ser transferidos, manipulados e reinventados – por vezes, sem o prévio consentimento ou até mesmo o conhecimento do interessado. Todo esse manancial de informações e de dados pessoais, se mal utilizado, poderá gerar discriminações de todo o tipo, pois adentra na esfera íntima da pessoa, desvelando-a e tornando-a exposta.

É nessa realidade que o recente progresso científico, sobretudo o das ciências biomédicas, possibilitou um conhecimento da vida humana inimaginável há apenas algumas décadas. Com o desenvolvimento da engenharia genética, da biotecnologia, da clonagem gênica, dentre tantas outras tecnologias que surgiram nas últimas décadas do século XX surge também o medo, pois o conhecimento por terceiros da individualidade genética de um pode resultar em perigosas interferências no âmbito de sua vida pessoal e social.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS; acadêmico do curso de Administração na Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; bolsista PIBIC/CNPq.

<sup>2</sup> Professora titular da Pontifícia Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PUCRS, Procuradora Federal – Procuradoria Regional Federal da Quarta Região/AGU, Doutora em Direito pela Universidad Complutense de Madrid (1993) com Pós-doutorado na Universidad de San Pablo-CEU de Madrid (2008).

Evidentemente que não se pode negar os benefícios do avanço da biotecnologia aliada à engenharia genética, do estudo da origem das doenças e dos resultados promissores das alternativas de cura para as diversas enfermidades que afligem a humanidade. Tais avanços, no entanto, trazem a tona diversas indagações jurídico-morais que procuram estabelecer os limites de compatibilidade entre os valores ético-jurídicos e o progresso da Biotecnologia.

O tratamento de informações genéticas põe tensão em diversos direitos fundamentais reconhecidos na Constituição. São alguns deles: direito à liberdade de pesquisa; direito à liberdade e ao livre desenvolvimento da personalidade; o princípio da igualdade de oportunidades; direito à dignidade e a integridade das pessoas. Neste cenário, torna-se imprescindível que a comunidade científica volte seus olhos para o tema ora proposto, ou seja, para a problemática relacionada ao direito à privacidade dos dados genéticos.

O objetivo do presente estudo não é, em hipótese alguma, esgotar o tema, mas sim apontar a imprescindibilidade de se examinarem as inovações tecnológicas relacionadas aos dados genéticos a partir do direito à privacidade e dos valores consagrados pela sociedade, em especial, a partir do princípio da dignidade da pessoa humana.

O método de abordagem é o dedutivo - tendo como premissa maior a legislação europeia – concomitantemente com o método dialético, uma vez que o tema em questão merece constante debate.